CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

EDITAL nº 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA RENOVAÇÃO OU INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

A Câmara Municipal de Boa Saúde-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.745.105/0001-59, com sede à Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 454, centro na cidade de Boa Saúde-RN, através do Presidente da Câmara, Sr. Evaldo de Oliveira Gomes, torna público aos interessados que estará recebendo os pedidos de inscrição ou renovação do Cadastro de Fornecedores com vistas à obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL para efeito de habilitação em licitações que venham a ser realizadas por esta Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e com as normas estabelecidas neste Edital. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão de Licitações, nos horários das 8h às 12h ou pelo e-mail: camaíamunicipal.boasaude@gmail.com.

1. DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

- 1.1 O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira dos fornecedores de bens e serviços, com vistas à obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, consoante às disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
- 1.2 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL permite aos interessados participação em qualquer modalidade de licitação em que tal documento for solicitado ou admitido.
- 1.2.1 A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação, caso os documentos pedidos não constem dos listados no chamamento público para cadastro de fornecedores.
- 1.3 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL somente será expedido aos interessados que atendam a <u>todas</u> as exigências deste Edital.
- 1.4 A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais através do Diário Oficial de divulgação do legislativo, no site do legislativo: <u>Câmara de Boa Saúde (cmboasaude.rn.gov.br)</u> Licitações avisos e editais e quando for o caso do Diário Oficial do Estado e União.
- 1.5 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido em consonância com este Edital, terá validade de até 01 (um) ano contado da data de sua expedição.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



2. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO

2.1 Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento na Secretaria da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, na rua Manoel Joaquim de souza, 454, Centro, CEP- 59.260-000, mediante a apresentação dos documentos exigidos nos Anexos correspondentes, juntamente com requerimento constante no modelo ANEXO I, devidamente assinado.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 3.1 Os documentos deverão ser apresentados em apenas uma via original e ou por qualquer processo de cópia desde que conferida com o original por servidor do setor de licitações.
- 3.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não seiam as exigidas neste Edital.
- 3.3 Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.
- 3.4 Quando a pessoa jurídica tiver filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os seus estabelecimentos.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO

- 4.1 A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser protocolados nos termos do item 2.1 deste Edital.
- 4.2 Os documentos protocolados serão ordenados, paginados e encaminhados à <u>Comissão</u> de Licitação, devidamente designada através pela autoridade competente, para análise.
- 4.3 A Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir quanto à emissão ou não do Certificado de Registro Cadastral, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.
- 4.4 A Câmara Municipal concederá prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos que não satisfaçam às exigências deste Edital, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no arquivamento do pedido de inscrição ou renovação.
- 4.5 Após a substituição ou complementação acima referida, a Comissão terá novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para examiná-los e proferir a decisão final.
- 4.6 No caso de pessoas jurídicas que executem obras e serviços de engenharia, a Comissão deverá indicar o(s) ramo(s) de atividade para o(s) qual(is) estiver(em)



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



habilitada(s), de acordo com a comprovação da capacidade técnica, nos termos constantes do item 3, do ANEXO III, do presente Edital.

5. DOS ANEXOS

- 5.1 Fazem parte integrante deste Edital:
- a) ANEXO I Requerimento para inscrição ou renovação no Cadastro de Fornecedores;
- b) ANEXO II Relação de documentos PESSOA JURÍDICA;
- c) ANEXO III Relação de documentos PESSOA JURÍDICA Executora de Obras e Serviços de Engenharia;

Boa Saúde-RN, 04 de janeiro de 2023.

Evaldo de Oliveira Gomes Vereador-Presidente

POLI SALON

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



ANEXO I

PEDIDO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE CADASTRO

Razão Social:				
Nome Fantasia:				
Atividade:	Comércio	Indústria	Prestação de Serviços e Obras	
CNPJ:				
Endereço:				
Cidade:		U.F.:		
Bairro:				
CEP:				
Fone:	Fax:	E-ma	ail:	
Representante Legal/Nome Completo:				
vem requerer o	que segue:			
() inscrição no Cadastro de fornecedores desta Câmara Municipal.				
() renovação no Cadastro de fornecedores desta Câmara Municipal, conforme Certificado anterior sob nº				
Termo de Responsabilidade				
Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor.				
Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo sanção de "Declaração de inidoneidade" imposta por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, nem respondemos por inquérito civil ou ação judicial em razão de prestação de serviços públicos e, por fim, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores.				
	Termo	s em que,		
	Pede	deferimento.		
/ /				
DATA		ASS	SINATURA	
(sócio ou representante legal)				



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2 Cédula de Identidade (no caso de Pessoas Físicas);
- 1.3 Registro Comercial, no caso de Empresa individual;
- **1.4** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- **1.5**Inscrição do Ato constitutivo na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, no caso de Sociedades Empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **1.6**Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **1.7**Em se tratando de renovação, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido nos exercícios anteriores, dispensa a entrega dos documentos relacionados nos itens anteriores, devendo o requerente apresentar apenas:
- a) alterações subsequentes ao Contrato Social ou Estatuto que se verificarem no último exercício, ou;
- b) declaração assinada pelo representante legal da pessoa jurídica com firma reconhecida, afirmando não ter havido nenhuma alteração posterior.

2. REGULARIDADE FISCAL

- **2.1** Prova de inscrição no CPF (no caso de Pessoas Físicas) ou CGC (no caso de Pessoa Jurídica);
- **2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade, através do ALVARÁ DE LICENÇA;
- 2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), se houver;
- **2.4**Prova de regularidade para com a Fazenda <u>Federal, Estadual e Municipal</u> do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- **2.5**Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



- **2.6**Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Art. 30 Lei 8.666/93
- **3.1** Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- **3.2** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão; ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN.

PESSOA JURÍDICA - EXECUTORA DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- 1.3 Inscrição do Ato constitutivo na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, no caso de Sociedades Empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.5 Em se tratando de renovação, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido nos exercícios anteriores, dispensa a entrega dos documentos relacionados nos itens anteriores, devendo apresentar apenas:
- a) alterações subsequentes ao Contrato Social ou Estatuto que se verificarem no último exercício, ou;
- **b)** declaração assinada pelo representante legal da pessoa jurídica com firma reconhecida, afirmando não ter havido nenhuma **alteração posterior**.

2. REGULARIDADE FISCAL

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade, através do ALVARÁ DE LICENÇA;
- 2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver;
- 2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de débitos relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- 2.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, relativos a sede ou domicílio do licitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



- 2.7 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- 2.8 Prova de regularidade com a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito CND junto ao INSS;

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Prova de regularidade para com o CREA ou CAU de origem, mediante apresentação de Certidão de Registro de pessoa jurídica, comprovando que tanto a pessoa jurídica quanto seu(s) responsável(veis) técnico(s) encontram-se em situação regular, nos termos da Lei nº 5.194 de 24/12/66, bem como Resolução nº 218/73 e 266/79 do CONFEA (Certidão Pessoa Física - CREA), e Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 - CAU/BR:

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados pelo representante legal e contador, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 4.1.1 Os cálculos acima requeridos, deverão ser apresentados em planilha própria, devidamente assinada por contador e pelo proprietário da empresa.
- 4.2 As pessoas jurídicas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar:
- a) balanço do período, e;
- b) declaração firmada por contador e representante legal, constando a demonstração de resultado:
- 4.3 Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- 4.4 Declaração do Imposto de Renda;
- 4.4.1 Em caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, apresentar declaração simplificada do IR.
- 4.5 Declaração de respeito ao disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição

POL SALON

Ref.: (identificação da Licitação)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

A SAÚDE

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA PESSOAS MENORES DE 18 ANOS EM TRABALHO, NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE

, inscrita no CNPJ nº, por intermédio
de seu representante legal, Sr. (Sra), portador (a) da
Carteira de Identidade nº de do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme caso):
() não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Atenciosamente,
Local e data
(nome e assinatura do responsável legal da empresa)